PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.994, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 31 de Agosto de 1.990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 257.874.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr$	52.434.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.090.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		49.183.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		49.909.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		48.000,00
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		470.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS		4.630.000,00
3.2.5.4 - BOLSAS DE ESTUDOS		1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		43.060.000,00

LEI Nº 1.994, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.990.

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Cr$ 43.050.000,00

T O T A L Cr$ 257.874.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE SETEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças